



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



## LEI MUNICIPAL Nº 1035/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a firma **BRANDÃO FILHOS S/A** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Firma **BRANDÃO FILHOS S/A**, portador do CNPJ/MF 15.108.483/0001, localizado à Rua Maria Amélia Santos, S/N, Centro – Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 22.20m de frente por 30.00m. de frente a fundo, totalizando 666.00m<sup>2</sup>. Cujo terreno está regularmente cadastrado nesta Prefeitura com a inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.0038.0187.01.00 e Alvará 185/2017 concedido em 23 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, 29 de Maio de 2019.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretario de Administração

Dec.002/2017

